

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7697

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.799

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 37.670, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 37.670, de 01/09/2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São atribuições do cargo de Secretário Executivo de Apoio Distrital a serem realizadas, com prioridade, nas localidades de Córrego dos Monos, Frade, Gruta, Itabira, Morro do Caramba, Morro Grande, Santa Fé, São Braz, São João da Lancha, São Joaquim, São Simão, Tijuca e Timbó:

I – Atuar nas operações determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, relacionadas à limpeza pública de vias, calçadas, pontes e outros espaços públicos;

II - Executar ações de fiscalização de obras públicas inacabadas e que exigem serviços emergenciais de correção;

III - Identificar as reivindicações das comunidades, buscando soluções para os problemas apresentados, em especial os que se referem a melhorias de recapeamento asfáltico ou serviços de ensaibramento de estradas, ruas e avenidas, nas regiões citadas;

IV - Responsabilizar-se pelas providências junto aos órgãos respectivos, visando efetivar as intervenções necessárias, quanto a conservação de cemitérios, ginásios, campos de futebol, quadras, praças, áreas verdes, inclusive manutenção da iluminação pública;

V – Realizar atividades de recuperação de vias, incluindo operações tapa-buracos, drenagem, desobstrução de bueiros e limpeza de córregos;

VI – Inspeccionar as condições de acesso a escolas, postos e unidades de saúde, inclusive a estrutura física dessas edificações, adotando as medidas de seu alcance;

VII – Articular com as demais secretarias e Gerências Adjuntas Regionais, para o atendimento às reivindicações das comunidades e solução de problemas apresentados, e outras ações que se fizerem necessárias, podendo requisitar máquinas, equipamentos e servidores;

VIII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem especificamente delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As atribuições acima especificadas passarão a constar do Regimento Interno da Administração Municipal, aprovado por Decreto do Chefe do Executivo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.800

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº 78484/2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Executivo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja permanência e afastamento sujeitam-se à conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário Executivo de Comunicação, Sr. Almir de Souza Scherrer, nomeado pelo Decreto nº 37.112/2026, solicitando afastamento temporário do exercício do referido cargo, com dispensa da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento temporário do exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Comunicação, com lotação na SEMGOV, pelo Sr. **Almir de Souza Scherrer**, por motivos pessoais, sem remuneração, vencimentos ou vantagens de qualquer espécie, pelo período de 13 (treze) dias, com início em 13 de outubro de 2026 e término em 25 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não importa vacância do cargo, permanecendo o Sr. Almir de Souza Scherrer como seu titular, ao qual competirá reassumir automaticamente o exercício de suas funções ao término do prazo fixado no caput, independentemente de novo ato, ressalvada eventual prorrogação expressamente requerida e autorizada antes do respectivo término.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.801

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABRÍCIO FERREIRA SOARES**, do cargo de **Secretário Municipal de Interior, Padrão AP**, em 08 de outubro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.802

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ARILDO TOMAZ BUCKER**, do cargo de **Secretário Executivo de Apoio Distrital, Padrão AP**, com lotação na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *em 08 de outubro de 2026*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.803

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ARILDO TOMAZ BUCKER**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Interior, Padrão AP**, a partir de 09 de outubro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.804

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABRÍCIO FERREIRA SOARES** para exercer o cargo de **Secretário Executivo de Apoio Distrital, Padrão AP**, com lotação na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 09 de outubro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.805

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 35.723, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta do Decreto nº 37.429/2026, que torna sem efeito a designação de servidora na composição da Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 35.723, de 26/06/2025, que dispõe sobre os membros da **Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário**, na SEMUS, passa a vigorar, a partir de 09 de outubro de 2026, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV – Demétrius Araújo do Nascimento.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 37.806

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

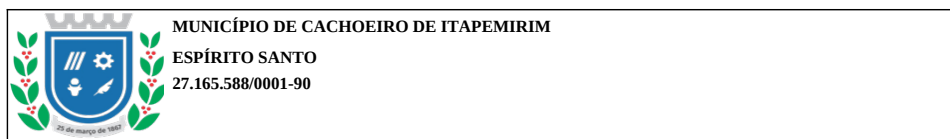
Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de outubro de 2026*, a designação da servidora abaixo mencionada, como membro da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, conforme a seguir:

Servidora	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Christiane da Silva Penha	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP	Inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 35.178/25, acrescentado pelo Decreto nº 36.829/26	01/10/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0037807/2026-9 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

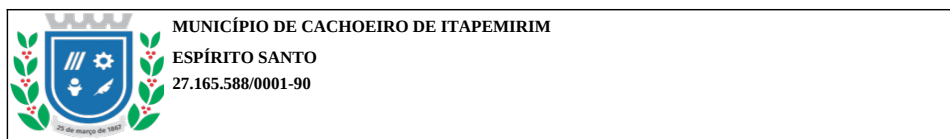
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

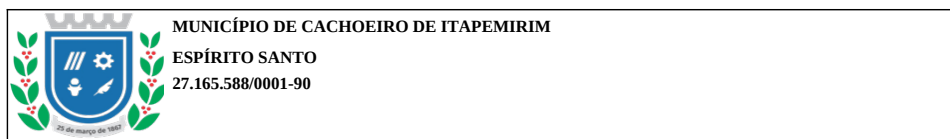


Decreto Nº 0037807/2026-9 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1500000000001	33903301000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		0,00	1.000,00
Total por Órgão		0,00	1.000,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
2500000000001	33903999000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	0,00
Total por Órgão		5.000,00	0,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
2500000000001	33904899000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
Total por Unidade		0,00	5.000,00
Total por Órgão		0,00	5.000,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:1.044 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1751000000000	33903999000	150.000,00	0,00
Total por Ação		150.000,00	0,00
AÇÃO:1.046 - AMPLIAR E/OU MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1751000000000	33903999000	0,00	150.000,00
Total por Ação		0,00	150.000,00
Total por Unidade		150.000,00	150.000,00
Total por Órgão		150.000,00	150.000,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
1500000000001	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
Total por Unidade		1.000,00	0,00
Total por Órgão		1.000,00	0,00
Total da Movimentação		156.000,00	156.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)





Decreto Nº 0037808/2026-9 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

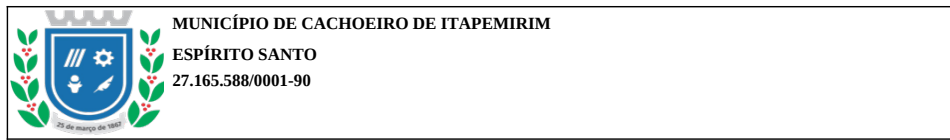
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.778,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2026

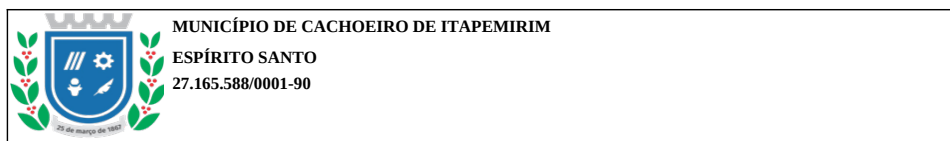
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037808/2026-9 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
275500000001	44905218000	25.778,00	0,00
Total por Ação		25.778,00	0,00
Total por Unidade		25.778,00	0,00
Total por Órgão		25.778,00	0,00
Total da Movimentação		25.778,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037809/2026-9 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

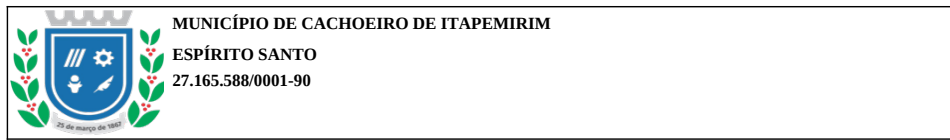
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 408.870,00 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037809/2026-9 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS			
1500000000001	33903054000	408.870,00	0,00
Total por Ação		408.870,00	0,00
Total por Unidade		408.870,00	0,00
Total por Órgão		408.870,00	0,00
Total da Movimentação		408.870,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 37810/2026

Dispõe o **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam cancelados os Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 20.698,34 (Vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
17882/2025	IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20.698,34
Soma		R\$ 20.698,34

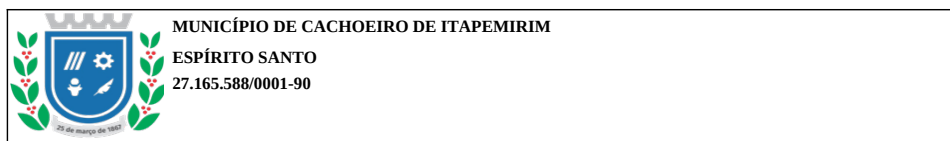
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal





Decreto N° 0037811/2026-9 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

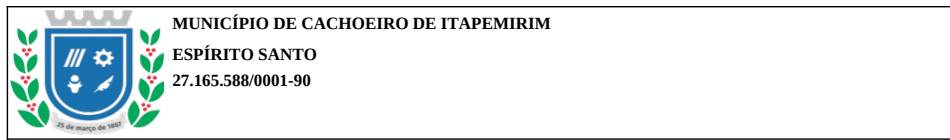
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037811/2026-9 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33903608000	0,00	7.000,00
150000150000	33933950000	0,00	23.000,00
Total por Ação		0,00	30.000,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903916000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903942000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	30.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	0,00
Total por Unidade		31.000,00	31.000,00
Total por Órgão		31.000,00	31.000,00
Total da Movimentação		31.000,00	31.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.812

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº 78862/2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Subsecretário de Cultura é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja permanência e afastamento sujeitam-se à conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Subsecretária de Cultura, Sra. Cristiane da Silva Rosa Chaves, nomeada pelo Decreto nº 36.623/2026, solicitando afastamento temporário do exercício do referido cargo, com dispensa da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento temporário do exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Cultura, com lotação na SEMCULT, pela Sra. **Cristiane da Silva Rosa Chaves**, por motivos pessoais, sem remuneração, vencimentos ou vantagens de qualquer espécie, pelo período de 13 (treze) dias, com início em 13 de outubro de 2026 e término em 25 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não importa vacância do cargo, permanecendo a Sra. Crstiane da Silva Rosa Chaves como seu titular, ao qual competirá reassumir automaticamente o exercício de suas funções ao término do prazo fixado no caput, independentemente de novo ato, ressalvada eventual prorrogação expressamente requerida e autorizada antes do respectivo término.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.813

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78536/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 08 de outubro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Carolina Bufolo Feu	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.213/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor
abaixo mencionado, ***redução de sua carga horária cotidiana***, para
cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista
o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº
7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	30%	02/09/2026 a 02/09/2027	59464/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.219/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.150/2026,
que autoriza ***licença por motivo de acidente ocorrido em serviço***
ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
GISELE NARA DIAS DA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/09/2026	73539/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.221/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **78361/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol 2026, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Natanael Sales Machado Júnior
- II. Luciana Rabelo Vantil de Souza
- III. Marcelo Garcia Brum
- IV. Marcelo de Mello Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.222/2026

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO INTERNA PROVISÓRIA
PARA ELABORAÇÃO DO ESTÁGIO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EQP
2025 DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 37.425/2026,
tendo em vista o que consta no processo
nº **74939/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da
Comissão Interna Provisória para Elaboração do Estágio de
Qualificação Profissional – EQP 2025 da Guarda Civil Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Portaria nº 951/2025, que
passa a vigorar com os membros abaixo relacionados.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
CLAUDSON MENDES	INSPETOR SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DIRETOR DO CURSO
EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	INSPETORA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MÁRCIO BORGES AMARAL	SUBINSPETOR	APOIO ADMINISTRATIVO
ALCINEI MEDEIROS MENON	SUBINSPETOR	INSTRUTOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (Interino)

PORTARIA Nº 2.224/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.522/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **101065/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **PAULO VITOR DA SILVA ANDRADE** e **IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 083/2026 06/04/2026	KELLY C. F. LOPES LTDA – ME	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Formação Continuada em Educação Especial e Inclusiva a - "KELLY C. F. LOPES LTDA", CNPJ: 49.894.716/0001-79, tendo como Consultora a Especialista Kelly Lopes, destinada ao atendimento de Estudantes da Educação Especial, Professores regentes, Profissionais do AEE, Profissionais de apoio escolar, Equipes gestoras das unidades escolares, Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Famílias dos estudantes atendidos e Comunidade escolar em geral	101065/2025

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscal de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 721/2026 e 1.266/2026.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.225/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL E TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68160/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
038377-04	ALEXON SOARES CIPRIANO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PCS	28/02/2012	SEMDES	D	E	01/01/2023	2021/2023

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao referido servidor, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
038377-04	ALEXON SOARES CIPRIANO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PCS	28/02/2012	SEMDES	E	F	24/01/2023

Art. 3º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
038377-04	ALEXON SOARES CIPRIANO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PCS	28/02/2012	SEMDES	F	G	01/01/2025	2023/2025

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais e titulação, concedidas ao referido servidor através das **Portarias nºs 2.030/2023, 2.383/2023, 2.397/2024 e 909/2026.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.226/2026

Republicação - DOM 7695 - 09 de outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL E
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **92694/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	REF	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
ADAILDA BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	GARI	01/03/2004	SEMFA	I	K	22/11/2021

Art. 3º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
ADAILDA BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	GARI	01/03/2004	SEMFA	2020/2022	K	L	01/03/2022
ADAILDA BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	GARI	01/03/2004	SEMFA	2022/2024	L	M	01/03/2024
ADAILDA BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	GARI	01/03/2004	SEMFA	2024/2026	M	N	01/03/2026

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das **Portarias nºs 2.121/2023, 2.397/2024 e 897/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.228/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a servidora **BETANIA ALVES MEDEIROS**, Professor Peb C, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
14 DIAS	08/09/2026	71301/2026

Art. 2º Tornar sem efeito a concessão de **licença para tratamento de saúde** concedida à referida servidora através da Portaria nº 2.092/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.229/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do artigo 70 da Lei nº 4.009/1994, com alteração dada pelas Leis nºs 7.350/2015 e 7.796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
ALINE DE FARIA	17/05/2004	Auxiliar de Saúde Bucal	Efetivo	SEMUS	17/05/2025 a 16/05/2026	24/11/2026 a 23/12/2026	73243/2026
APARECIDA PINHEIRO GOMES RODRIGUES	1º/3/2005	Agente Comunitário de saúde	Estatutário	SEMUS	01/03/2025 a 28/2/2026	1º/12/2026 a 30/12/2026	75337/2026
DURVAL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	01/11/1999	Gari	Efetivo	SEMFA	01/11/2025 a 31/10/2026	01/12/2026 a 30/12/2026	75852/2026
EDINEIA GIORI BROEDEL	11/07/2017	Professor PEB A	Efetivo	SEME	11/07/2024 a 10/07/2025	03/11/2026 a 02/12/2026	68273/2026
IONE GARCIA	3/11/2025	Assessor Técnico de Nível Médio	Comissionado	SEMAD	2025/2026	09/11/2026 a 08/12/2026	74277/2026
JOSÉ RITO DA COSTA	01/06/2008	Vigia	Efetivo	SEME	01/06/2025 a 31/05/2026	05/12/2026 a 03/01/2027	73257/2026

Art. 2º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado 15 (quinze) dias remanescentes de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito nos termos do artigo 70 da Lei nº 4.009/1994, com alteração dada pelas Leis nºs 7.350/2015 e 7.796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
LISS ALVES VAILANTE	10/04/2025	Técnico de Enfermagem	Efetivo	SEMUS	10/04/2025 a 09/04/2026	01/12/2026 a 15/12/2026	57974/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.230/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **62646/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
JANETE ABREU DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Públicos Municipais	SEMESP	SEMGOV	13/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.232/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 247/2026 09/10/2026	TONNY DOS SANTOS BABISKI - ME	Contratação para atuação artística na modalidade Teatro – TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	77063/2026
Nº 248/2026 09/10/2026	TONNY DOS SANTOS BABISKI - ME	Contratação para atuação artística na modalidade Cosplay – TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	77388/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seus impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 2.233/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
35.027/2025, tendo em vista o que consta no
processo nº **78776/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIANA
DE SOUZA RIZZO**, lotada na SEMUI, para acompanhamento e
fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS descritas
abaixo.

NÚMEROS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
024/2026	CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ-ME	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS
030/2026	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E PÓ DE CAFÉ
031/2026	CAFÉ RAPOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a
Portaria nº 714/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

PORTARIA Nº 2.234/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	24/09/2026	74784/2026

Art. 2º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 15 (quinze) dias,
a partir de **09 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de
atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho
(Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.236/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.176/2026**, referente a ***Interrupção de férias*** dos servidores abaixo relacionados, passando a constar da seguinte forma:

Servidores	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído	Proc. nº
CRISTIANO ROGÉRIO PICOLI DE JESUS	14/04/2025	Técnico em Informática	Efetivo	SEMFA	01/10/2026 a 30/10/2026	01/03/2027 a 30/03/2027	74037/2026
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	27/05/2008	Auditor Fiscal de Posturas	Efetivo	SEMDURB	12/01/2026 a 27/01/2026	09/12/2026 a 23/12/2026	75125//2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.237/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias abaixo relacionadas, no que se refere ao período de férias dos servidores a seguir.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº	RETIFICA PORTARIA Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS		
ERICA MARCOLAN CURCIO	Auxiliar de Serviços de Apoio em Unidade de Saúde	SEMUS	19/01/2027 a 17/02/2027	09/11/2026 a 23/11/2026 e 09/11/2027 a 23/11/2027	76352/2026	260/2026
ERIKA LOPES DA SILVA	Farmacêutico	SEMUS	20/07/2026 a 30/07/2026 e 12/01/2027 a 26/01/2027	20/07/2026 a 03/08/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	73691/2026	1.216/2026
LEANDRO VIEIRA DAS NEVES	Auxiliar Administrativo	SEME	13/07/2026 a 27/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	13/07/2026 a 27/07/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	74953/2026	406/2026
LEOMIR CARVALHO MARTINS	Consultor Interno	CGM	15/07/2026 a 29/07/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	15/07/2026 a 29/07/2026 e 11/02/2027 a 25/02/2027	75260/2026	920/2026
MARIA JULIA PALHARES SANTOS	Subsecretário de Agricultura	SEMAG	03/11/2026 a 02/12/2026	09/11/2026 a 23/11/2026 e 12/05/2027 a 26/05/2027	75137/2026	1.708/2026
WAGNER XAVIER DA SILVA	Assessor Operacional II	SEMMAT	01/02/2027 a 02/03/2027	01/03/2027 a 30/03/2027	75172/2026	169/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.238/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO
DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo, passando a constar da seguinte forma.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CINTIA MINTO FERNANDES	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01/12/2026 a 30/12/2026	16/11/2026 a 30/11/2026 e 15/02/2027 a 01/03/2027	75129/2026
ELEISSON RODRIGUES LIMA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	01/12/2026 a 30/12/2026	15/02/2027 a 16/03/2027	74790/2026
LORENA DE LIMA GOLTARA	Auxiliar Administrativo	SEMFA	01/12/2026 a 30/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	77184/2026
MARCELO LOPES GARCIA	Assessor Operacional II	SEMMAT	01/12/2026 a 30/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	75181/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.239/2026

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado através da Portaria nº **1.742/2026**, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	SEMUS	75970/2026

Art. 2º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado através da Portaria nº **2.245/2026**, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUCIENE PERMANHANE	SEMUS	74907/2026

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.240/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **74853/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

SERVIDOR	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
GRAZYELE ABREU CÍCILIOTTI BRANDÃO	23/03/2009	Agente Administrativo	Efetivo	SEMFA	05/10/2026 a 03/11/2026	11/01/2027 a 25/01/2027 e 15/03/2027 a 29/03/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.241/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BIANCA RODRIGUES MACIEL	SEMMA	180 DIAS	01/10/2026	77401/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.242/2026

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores constantes da relação abaixo ao Anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer dos anos de 2026 e 2027, nos termos do artigo 70 da Lei nº 4.009/1994, com alteração dada pelas Leis nºs 7.350/2015 e 7.796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
DIOGENES LOPES DE SOUZA	06/10/2025	Assessor Técnico de Nível Médio	Comissionado	SEMCIT	06/10/2025 a 05/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	73925/2026
TIAGO LIZARDO OLIVEIRA	15/10/2025	Assessor Técnico de Nível Médio	Comissionado	SEMCULT	15/10/2025 a 14/10/2026	09/12/2026 a 23/12/2026 e 12/05/2027 a 26/05/2027	73649/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.244/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67184/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.941/2026**, que concedeu *licença por motivo de doença em pessoa da família* à servidora **LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO**, no que se refere a data inicial do seu afastamento, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "30 DIAS" leia-se: "17 DIAS", em razão de alta médica, conforme consta no processo citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 249/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: ANA PAULA ALVES FERNANDES - ME

OBJETO: Contratação da Avaliadora/ Parecerista ANA PAULA ALVES FERNANDES,

par promover avaliação de 16 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos nos Editais 12/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA e 13/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA.

VALOR: R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2552

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento De Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 171900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Ana Paula Alves Fernandes - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 73111/2026

ID CidadES: Nº. 2026.016E0700001.10.0118

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 90211/2024

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADA: PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE

CONCLUSÃO: **ARQUIVAMENTO**, considerando que os fatos objeto de apuração foram igualmente apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 19168/2026, que resultou na aplicação da penalidade de DEMISSÃO, conforme ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, evitando-se nova apuração sancionatória dos mesmos fatos.

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE
AÇÕES CULTURAIS – PNAB**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os pareceristas relacionados abaixo para entregar a documentação conforme item 8 do edital 008/2025 - credenciamento de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para projetos submetidos nos editais de incentivo cultural do município de cachoeiro de itapemirim.

Lisete Bertotto Corrêa

André Huchi Dib

Wellington Guitti

Antonio Manuel da Silva Neves (Manu Neves)

Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva

Ligia Batista Ferreira

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo endereço eletrônico semcult.sublif@cachoeiro.es.gov.br, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da PMCI, apresentar os documentos abaixo:

Documentação

- a) a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual ou contrato social, ou Requerimento individual;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do microempreendedor ou CNH;
- d) Cópia do CPF do microempreendedor;
- e) Comprovante de residência em nome do proponente (contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, ou correspondências bancárias) e comprovante de endereço em nome da empresa. Nos casos de MEI, será aceito apenas o comprovante de residência do proponente, desde que o endereço coincida com o da empresa. Caso os endereços sejam diferentes, o proponente deverá apresentar ambos os comprovantes — o de sua residência e o do local de funcionamento da empresa
- f) currículo acompanhado de documentos que comprovem formação acadêmica e experiência em área cultural (exemplo: portfólio com publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores);
- g) cópia de diplomas, certificados e similares que comprovem a escolaridade mencionada no currículo;
- h) Declarações - Anexo V
- i) Certidões

Certidão negativa federal;

Link do site federal

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão Negativa do Estado de Origem;

Certidão negativa Estadual ES;

Link do site estadual do ES

https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

Certidão negativa de FGTS;

Link da CND FGTS

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência;

Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Link do município de Cachoeiro de Itapemirim

<https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

Certidão negativa trabalhista;

Link do site trabalhista

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Punidas e Suspensas

CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, CGU-PJ, CEIS,

CNEP e CEPIM. <https://certidoes.cgu.gov.br>

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade.

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Licitantes

Inidôneos. https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:110588799931873:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público

Federal – CADIN.

<https://cadin.pgfn.gov.br/#/home>

Não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo estipulado nesta convocação esteja irregular, a Semcult desclassificará o proponente, sem possibilidade de novo prazo para complementação; Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros pareceristas para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das inscrições credenciadas.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 09 DE OUTUBRO DE 2026

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, realizou-se de forma online a centésima vigésima sétima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Emersom da Silva Costa – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Luan Tófano – Teatro, Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura, Agatha Benks – Dança, Allan Santos Biazatt – Música, Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital**, os representantes do Poder Público: **Wanderson Amorim Dona – SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT e Sandra Novaes Coelho – SEMGOV** e os convidados João Marcos dos Santos – Agersa, Fabiana Pirovani – Agersa e Elivane – SEMCULT. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **1) Iluminação Cênica da Ponte de Ferro; 2) Mobilização para a eleição do Conselho Municipal de Cultura; 3) Bienal Rubem Braga**. Dando início à primeira pauta: **1) Iluminação Cênica da Ponte de Ferro**, Lucas solicitou que a conselheira Fernanda conduzisse, Fernanda informou que havia recebido uma solicitação de João Marcos e Tatiana, representantes da empresa Agersa, para tratar de possíveis modificações no projeto de iluminação cênica da Ponte de Ferro. Em seguida, passou a palavra para Tatiana, que explicou que, desde a execução do projeto pela empresa Iluminatéc, ocorreram diversos furtos dos equipamentos instalados, inclusive antes mesmo da conclusão do serviço. Em razão dos furtos, foi necessário instalar um gradeamento com o objetivo de proteger os equipamentos. Apesar da medida, aproximadamente noventa por cento dos componentes foram furtados. Tatiana também manifestou preocupação em relação ao tráfego de veículos na ponte. Diante desse cenário, a concessionária apresentou como proposta a fixação, como chumbar os projetores diretamente na estrutura da ponte, por meio de uma instalação permanente, com o objetivo de reduzir a possibilidade de novos furtos e garantir maior segurança aos equipamentos. Durante a exposição, Tatiana informou ainda que o objetivo inicial de proporcionar uma iluminação adequada para a Ponte de Ferro não foi plenamente alcançado. Foi apresentada a possibilidade de implantação de uma iluminação na parte externa da ponte, utilizando cores de acordo com as festividades e campanhas realizadas anualmente no município, como, por exemplo, o Outubro Rosa e a iluminação especial de Natal. Dando continuidade à discussão sobre a iluminação cênica da Ponte de Ferro, João Marcos complementou as informações apresentadas, esclarecendo que as pilastras de sustentação da ponte seriam iluminadas com tecnologia RGB, possibilitando a mudança de cores da iluminação de acordo com diferentes ocasiões e festividades. A conselheira Agatha, ressaltou sua preocupação com a iluminação do túnel e da escadaria de acesso à rua Samuel Levi, destacando a importância de uma iluminação adequada nesses locais como forma de contribuir para a segurança e também inibir furtos. Fernanda também sugeriu que outros espaços e equipamentos culturais do município, como o Palácio Bernardino Monteiro e demais centros culturais, fossem contemplados em um projeto de iluminação semelhante, com possibilidade de alteração das cores de acordo com as festividades e campanhas realizadas anualmente no município. Após as considerações dos participantes, o Presidente Lucas sugeriu que fosse realizada uma votação por Câmara de representação acerca dos projetos apresentados. **Colocada a proposta em votação, os projetos foram aprovados por unanimidade.** Encerrada a primeira pauta, o Presidente Lucas deu início à segunda pauta: **2) Mobilização para a eleição do Conselho Municipal de Cultura**, solicitando a Fernanda que apresentasse um panorama sobre o processo de inscrições. Fernanda informou que, até aquele momento, havia três inscrições válidas, sendo uma da Câmara de Cultura Popular, uma da Câmara de Música e uma da Câmara de Literatura. Informou ainda que uma quarta inscrição havia sido

Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

indeferida. Na oportunidade, Fernandinha ressaltou a importância da participação e da representatividade das Câmaras no Conselho Municipal de Cultura, destacando seu papel na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas culturais do município. Ressaltou também que, caso o Conselho permaneça inoperante ou inativo, poderão ocorrer dificuldades para a celebração de convênios, reforçando a necessidade de garantir a representatividade das diferentes áreas culturais e informou que, caso até o dia vinte e quatro de setembro não fosse alcançado o número de dez inscritos, seria necessária a prorrogação do prazo de inscrições para mais trinta dias. Superado o tema, o presidente Lucas deu início à terceira pauta: **3) Bienal Rubem Braga**, e passou a palavra para o secretário de Cultura e Turismo Wanderson Amorim que explicou que esta será a Décima Edição da Bienal Rubem Braga e informou que, após reuniões e tratativas com a gestão municipal, Prefeito e o Vice-Prefeito, foi definida a transferência do evento para o período de vinte e sete a trinta de maio de 2027. Segundo ele, a alteração levou em consideração o calendário eleitoral, as possibilidades de captação de recursos por meio do sistema da Secretaria de Estado da Cultura, bem como a busca por emendas parlamentares e outros recursos necessários à realização do evento. Informou ainda que a Bienal tem como expectativa de público aproximadamente oitenta mil pessoas e terá como tema “Cachoeiro, Letras que Moldam”, com a proposta de ampliar a oferta de serviços à população durante a realização do evento. Wanderson ressaltou que, na edição realizada em dois mil e vinte e quatro, no SESC, o evento foi denominado “Bienal SESC”, destacando, contudo, que a Bienal Rubem Braga é um evento próprio da cultura do município, independentemente dos parceiros envolvidos em sua realização. Entre os serviços que se pretende disponibilizar durante a próxima edição, foram mencionados: mutirão de negociação, emissão de carteira de identidade, cursos profissionalizantes, carretas do sistema AS, serviços de saúde, Van Maria da Penha, entre outros serviços que possam ser agregados ao evento. O Presidente Lucas questionou quais fatores motivaram a transferência da Bienal para o ano de dois mil e vinte e sete. Wanderson esclareceu que a decisão considerou o calendário eleitoral, as possibilidades de captação de recursos e também as obras de reforma do Parque de Exposições, local previsto para sediar a Bienal. Luan questionou sobre as fontes previstas para a captação dos recursos necessários à realização do evento. Wanderson esclareceu que parte dos recursos será proveniente do próprio município, havendo também sinalização de aporte por parte do SESC, além da possibilidade de captação junto ao Governo do Estado e da busca por emendas parlamentares, ressaltando a necessidade de viabilizar os recursos dentro dos prazos necessários para a realização do evento. A conselheira Jovânia questionou em que momento o Conselho Municipal de Cultura seria consultado sobre a transferência da Bienal para o ano de dois mil e vinte e sete. Wanderson explicou que ingressou na Secretaria de Cultura neste ano e que, considerando questões orçamentárias, o calendário eleitoral e o tempo necessário para a organização de um evento da dimensão da Décima Bienal, a decisão foi inicialmente discutida e acordada com a gestão municipal, sendo posteriormente apresentada a proposta ao Conselho. Jovânia afirmou já saber que não haveria orçamento para a realização do evento no período inicialmente previsto, mas questionou em que momento a sociedade civil terá conhecimento sobre os projetos planejados e executados pelo Poder Público. Ressaltou a importância de que a sociedade tenha acesso às informações referentes aos projetos e ações que serão desenvolvidos e executados pelo município. Fernanda manifestou discordância em relação a alguns pontos levantados por Jovânia e informou ao Conselho que determinadas decisões são tomadas pelo governo municipal, sendo que os conselheiros estão sendo comunicados em primeira mão sobre essa decisão. Ressaltou que, a partir do momento em que foram vislumbrados acordos com instituições que poderão oferecer suporte financeiro para a realização da Bienal, foi possível definir aspectos relacionados ao formato e ao local do

Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

evento. Informou ainda que existe, atualmente, uma sinalização positiva por parte do Governo do Estado quanto à possibilidade de captação de recursos após o período eleitoral, Fernanda destacou também a expectativa de que a próxima edição da Bienal seja realizada em formato semelhante ao de dois mil e dezoito, quando o evento ocorreu na Praça de Fátima, ressaltando que o mês de maio é tradicionalmente o período de realização da Bienal. Jovânia retomou o questionamento sobre o momento em que o Conselho Municipal de Cultura seria consultado, independentemente do semestre em que o evento viesse a ser realizado. Ressaltou que o Conselho representa uma instância de controle social e, em seu entendimento, os conselheiros deveriam ter maior participação e acompanhamento nas decisões consideradas importantes, registrando que essa era sua opinião sobre o assunto. Fernanda fez uma observação esclarecendo que o nome principal será "Décima Bienal Rubem Braga", enquanto os nomes dos patrocinadores e apoiadores serão apresentados em posição a baixo. Lucas acrescentou que, nos últimos anos, parte dos problemas relacionados à área cultural tem ocorrido no âmbito da própria Secretaria. Ressaltou que, em seu entendimento, a questão não está relacionada exclusivamente ao fato de o ano ser eleitoral, ano par ou ano ímpar, mas à necessidade de planejamento adequado, destacando que, sem planejamento, os problemas tendem a permanecer. A conselheira Karina fez uma observação a respeito da captação de recursos, destacando que o processo deveria ocorrer com antecedência, preferencialmente um ano antes da realização do evento. Segundo ela, a obtenção dos recursos no mesmo ano da execução do projeto pode dificultar sua realização, em razão da necessidade de efetuar diversos pagamentos e procedimentos de contratação. Fernanda esclareceu que, no planejamento orçamentário da área da Cultura, os recursos financeiros são vinculados ao respectivo exercício financeiro, não sendo possível a utilização de recursos de um ano para o ano de exercício seguinte, dessa forma, considera-se a aplicação dos recursos dentro do período correspondente ao ano corrente, ou seja, os recursos são vinculados ao ano corrente. Ao final, Lucas agradeceu ao Secretário Wanderson pelos esclarecimentos prestados. Finalizadas as pautas do dia o colegiado deliberou, por unanimidade, pela publicação da 5ª escuta pública como anexo desta ata. Nada mais havendo a tratar, o presidente Lucas encerra a presente reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de setembro de 2026.

Anexo 1: Ata da 5ª Escuta Pública - PNAB

No vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se de forma online a 5ª Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital, Emerson da Silva Costa – Cultura Popular, Agatha Benks – Dança, Théa Baptista – Artesanato** os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Luciá Sampaio – SEMDES** e os agentes culturais **Geovane Roberto, Tatiane Cardoso, Fábio Coelho, Marcelo Júnior e Rose Ferreira**. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, Lucas Schuina, cumprimentou os presentes e esclareceu que, inicialmente, a reunião havia sido convocada como reunião extraordinária do Conselho. Entretanto, diante da necessidade de discutir questões relacionadas aos editais da PNAB, optou-se pela realização de uma escuta pública. Informou, ainda, que já haviam sido realizadas quatro escutas públicas anteriores, nas quais foi construído, de forma participativa, o formato dos editais, especialmente no eixo de projetos culturais. Contudo, durante o processo de novo cadastro e lançamento dos editais junto ao Ministério da Cultura – MinC, surgiram questionamentos quanto à necessidade de adequação do formato anteriormente definido.

Na sequência, Fernanda, representante da SEMCULT, explicou que foram realizadas quatro escutas públicas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR. Informou que o Município encaminhou o PAAR referente ao ciclo anterior em outubro de 2025 e que, naquele momento, o MinC apresentou algumas considerações acerca de requisitos previstos na regulamentação. A Secretaria realizou os ajustes necessários, considerando a realidade do Município. Segundo Fernanda, no primeiro ciclo da PNAB o procedimento ocorreu de forma semelhante, tendo os editais sido elaborados conforme as deliberações construídas nas escutas públicas e, posteriormente, as adequações e justificativas necessárias foram apresentadas na prestação de contas ao MinC. Fernanda prosseguiu informando que, no ciclo atual, o procedimento foi inicialmente conduzido da mesma maneira. Entretanto, no momento do lançamento dos novos editais, além da publicação no Mapa Cultural e no Portal da Transparência da Prefeitura, verificou-se a necessidade de inserção das informações também na plataforma CultBR. Nessa plataforma, em vez do envio da minuta integral do edital, são inseridas informações relativas ao certame. Durante esse procedimento, a SEMCULT identificou que o formato anteriormente definido, com um edital específico para ampla concorrência e outro destinado exclusivamente às cotas e ações afirmativas, não era aceito pelo MinC. De acordo com a orientação recebida, cada edital deveria conter, em seu próprio conteúdo, as respectivas vagas destinadas às cotas e ações afirmativas.

Fernanda relatou, ainda, que, após o envio do PAAR, o documento permaneceu sem andamento no sistema do MinC. Lucas Schuina tomou a palavra e explicou aos participantes que não haviam participado das escutas anteriores que, durante a elaboração do PAAR, havia sido deliberado pela adoção de dois editais: um destinado à ampla concorrência e outro especificamente voltado às ações afirmativas. Destacou que a questão atualmente apresentada pelo MinC não seria a impossibilidade de realização das ações afirmativas, mas a impossibilidade de mantê-las em um edital separado, sem que os demais editais também apresentassem as respectivas cotas.

Fernanda informou que outros municípios começaram a receber os recursos, enquanto o recurso destinado a Cachoeiro de Itapemirim não havia sido disponibilizado. Diante disso, a SEMCULT encaminhou questionamentos ao MinC acerca da situação do Município e da permanência do PAAR em análise, sem retorno. Posteriormente, o Ministério informou que havia ocorrido um erro no sistema, fazendo com que o PAAR do Município não aparecesse



Anexo 1: Ata da 5ª Escuta Pública - PNAB

corretamente registrado. Após novo contato da SEMCULT, o MinC realizou a busca pelo CNPJ da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e localizou o documento, quando já faltava apenas um dia para o encerramento do prazo de envio.

Na ocasião, o MinC esclareceu que o formato adotado no PAAR não poderia ser mantido. Fernanda explicou que os dois editais de projetos culturais, que totalizam R\$700.000,00 (setecentos mil reais), haviam sido inicialmente divididos em partes iguais, conforme preferência manifestada pelos agentes culturais nas escutas públicas anteriores. A proposta construída pelos participantes consistia em manter um edital específico para ações afirmativas e outro para ampla concorrência. Entretanto, conforme orientação recebida do MinC, cada edital deve contemplar as respectivas reservas de vagas previstas para cotas e ações afirmativas.

Diante dessa situação, a presente escuta pública foi convocada para discutir alternativas e construir uma solução que atendesse tanto às deliberações realizadas anteriormente quanto às exigências apresentadas pelo MinC.

Fernanda apresentou como primeira possibilidade a unificação dos dois editais em um único edital, estruturado em dois eixos: um de ampla concorrência e outro destinado às ações afirmativas. Dessa forma, não haveria alteração substancial nas categorias culturais anteriormente previstas, mas apenas a reorganização do edital em dois eixos.

Durante a revisão dos quantitativos, contudo, identificou-se também a necessidade de adequação das reservas destinadas às cotas. Considerando o total de 28 projetos, verificou-se que deveriam ser observadas as reservas correspondentes às cotas raciais, indígenas e para pessoas com deficiência – PCD. No formato anteriormente previsto, os quantitativos destinados a essas reservas eram inferiores aos percentuais exigidos.

Fernanda propôs, então, que o novo edital fosse organizado em dois eixos, sendo o primeiro destinado à ampla concorrência e o segundo às ações afirmativas, sem retirar as cotas da composição geral do edital. A proposta apresentada previa 20 vagas no primeiro eixo e 8 vagas no segundo, mantendo-se, no eixo de ações afirmativas, 3 vagas destinadas à população LGBTQIA+, 3 vagas destinadas aos povos e comunidades tradicionais e 2 vagas destinadas às mulheres. Paralelamente, às vagas destinadas às cotas raciais, indígenas e PCD seriam distribuídas dentro do conjunto dos 28 projetos, de modo que as reservas incidissem sobre o edital como um todo, abrangendo os dois eixos.

Após a exposição, Fernanda abriu espaço para manifestações, questionamentos e contribuições dos participantes, visando posterior deliberação.

Geovane Roberto solicitou a palavra e destacou que, nas escutas anteriores, havia sido discutida e defendida a divisão dos editais. Ressaltou, contudo, que considerava fundamental assegurar a manutenção das cotas. Apresentou questionamentos a Fernanda acerca dos quantitativos de vagas reservadas, tendo suas dúvidas esclarecidas. Ao final, afirmou não identificar impedimento no novo formato proposto e levantou a questão da heteroidentificação. Fernanda esclareceu que o Município ainda não possui uma banca étnico-racial formalmente constituída e que, no momento, a identificação ocorre mediante autodeclaração.

Na sequência, Tatiane Cardoso cumprimentou os presentes e questionou se seria possível que um mesmo proponente realizasse inscrição nos dois eixos. Fernanda esclareceu que o mesmo proponente poderá se inscrever nos dois eixos, desde que apresente projetos diferentes, não sendo permitida a contemplação do mesmo projeto em ambos. Informou, ainda, que, caso o proponente seja contemplado em um dos eixos, não poderá ser contemplado novamente no outro.

Tatiane também questionou os mecanismos de comprovação para as ações afirmativas, especialmente nos casos envolvendo pertencimento a povos e comunidades tradicionais.



Anexo 1: Ata da 5ª Escuta Pública - PNAB

Fernanda informou que o edital ainda se encontrava em fase de elaboração e que poderia ser prevista documentação específica ou declaração de pertencimento como forma de comprovação.

Théa Baptista complementou as manifestações de Geovane e Tatiane, destacando a importância da heteroidentificação e da certidão de pertencimento como instrumentos de comprovação. Fernanda ponderou que, caso a exigência de heteroidentificação fosse inserida imediatamente no edital, poderia haver risco de atraso no certame até que a respectiva banca fosse constituída. Ressaltou, entretanto, que, uma vez consolidada a banca, sua atuação poderia ser incorporada ao processo, inclusive por meio de anexo ou procedimento complementar ao edital.

Fernanda também chamou atenção para o prazo estabelecido pelo MinC para a aferição da execução dos recursos da PNAB pelos municípios, previsto para 14 de dezembro, quando o Município deverá ter realizado o desembolso mínimo de 60% dos recursos disponíveis. Destacou que o edital em discussão, no valor de R\$700.000,00, representa parcela significativa dos recursos disponíveis e que eventual atraso na publicação, execução ou pagamento poderia comprometer o cumprimento desse percentual. Alertou, ainda, que o não cumprimento dos requisitos poderia afetar o recebimento de recursos referentes ao terceiro ciclo da PNAB, razão pela qual existe necessidade de celeridade na publicação e execução do edital.

Fernanda informou que, assim que o edital retornasse da Procuradoria-Geral do Município – PGM, consultaria o setor competente acerca da existência ou não de uma banca de heteroidentificação. Caso ainda não estivesse constituída, seria avaliada a publicação do edital sem essa exigência imediata.

Geovane Roberto manifestou-se favoravelmente à continuidade do processo de publicação do edital no formato apresentado, ressaltando que compreendia a preocupação apresentada por Théa, mas que a questão poderia ser trabalhada posteriormente, inclusive para os próximos editais.

Em seguida, Fernanda submeteu aos presentes a proposta de unificação dos dois editais, com a manutenção das cotas de forma transversal aos dois eixos e a criação de um eixo específico de ações afirmativas, com oito vagas. Destacou que, nesse formato, os quantitativos destinados às cotas seriam ampliados e que o edital permaneceria aberto às diferentes áreas culturais apresentadas durante as escutas públicas.

Lucas Schuina perguntou se havia alguma manifestação contrária à proposta. Fernanda complementou questionando se o formato apresentado atenderia à realidade dos territórios tradicionais e das comunidades existentes no Município.

Geovane respondeu que, na condição de representante de movimentos de terreiro, entendia que a proposta contemplava a sociedade de forma ampla, incluindo as comunidades tradicionais existentes no Município.

Agatha Benks cumprimentou os presentes e declarou concordar com as manifestações de Geovane e com a proposta apresentada por Fernanda. Considerou possível a manutenção do edital sem a banca de heteroidentificação neste ciclo, mas ressaltou a necessidade de trabalhar para sua criação e implementação nos próximos editais. Também destacou a importância da certidão de pertencimento como mecanismo de comprovação da vinculação a povos e comunidades tradicionais e questionou a complexidade dos mecanismos de comprovação no caso das vagas destinadas à população LGBTQIA+.

Fernanda respondeu que, à medida que os recursos forem sendo executados e a Secretaria avance na implementação da PNAB, poderão ser promovidas melhorias nos procedimentos. Explicou que a SEMCULT optou por não elaborar um único PAAR para os cinco anos de



Anexo 1: Ata da 5ª Escuta Pública - PNAB

vigência da política, apesar da adesão à PNAB pelo período de cinco anos, justamente para permitir que cada ciclo fosse avaliado e aperfeiçoado. Ressaltou, ainda, a necessidade de estabelecer mecanismos que assegurem efetivamente que as vagas destinadas à população LGBTQIA+ sejam ocupadas pelo público a que se destinam, evitando apropriações indevidas das ações afirmativas.

Geovane questionou quantos pareceristas seriam contratados para atuar em cada eixo. Fernanda informou que estava sendo considerada a contratação de dois pareceristas por projeto, incluindo, nos eixos de ações afirmativas, profissionais responsáveis pela análise dos projetos destinados aos povos e comunidades tradicionais e à população LGBTQIA+. Geovane sugeriu, ainda, que os pareceristas contratados para essas áreas comprovassem sua atuação ou experiência junto às respectivas comunidades, de modo a contribuir para uma análise mais qualificada dos projetos.

Na sequência, Tatiane e Valquíria apresentaram considerações sobre possíveis alterações na nomenclatura das áreas culturais, especialmente na categoria relacionada à restauração e ao acervo de patrimônio cultural. Ressaltaram a necessidade de maior clareza na definição da categoria, para evitar interpretações restritivas semelhantes às ocorridas em edital anterior da Lei Rubem Braga, no qual, segundo relatado, os dois pareceristas responsáveis pela área interpretaram que os projetos deveriam se restringir exclusivamente à execução de obras de restauro.

Fernanda considerou pertinente que a questão fosse discutida e aprimorada no âmbito do Conselho. Explicou que aquela seria uma situação que deveria ser considerada na elaboração do edital, ressaltando que a Secretaria não pode interferir na decisão técnica dos pareceristas selecionados por meio de edital próprio.

Geovane sugeriu, ainda, a inclusão de um campo específico no sistema para o envio de vídeos de comprovação de pertencimento à comunidade, especialmente no eixo de ações afirmativas.

Fernanda informou que não haveria impedimento em replicar esse procedimento no certame atual, mencionando que mecanismo semelhante havia sido utilizado no ciclo anterior e que a aplicação junto ao Mapa Cultural já havia sido estudada. Contudo, naquele momento, não foram registrados envios de vídeos pelos proponentes.

Théa retomou a palavra e destacou que a possibilidade de apresentação de vídeo poderia ser especialmente relevante para a área do artesanato, considerando as dificuldades enfrentadas por parte dos artesãos, que nem sempre possuem familiaridade com a elaboração de portfólios escritos e com o processo de inscrição digital. Ressaltou que a possibilidade de apresentação de portfólio por meio audiovisual poderia facilitar a participação desses agentes culturais.

Fábio Coelho complementou a discussão, observando que, no caso da comprovação da condição de artesã ou artesão, poderia ser utilizada a Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, por se tratar de uma certificação de abrangência nacional.

Diante das contribuições apresentadas, Fernanda propôs a criação, no Mapa Cultural, de um formulário específico para inserção de links de áudio e vídeo, possibilitando a apresentação de portfólios de maneira oral e visual, ampliando as possibilidades de participação dos agentes culturais.

Ao final, Lucas Schuina perguntou se havia mais algum participante que desejasse fazer uso da palavra. Não havendo novas manifestações, declarou encerrada a 5ª Escuta Pública da PNAB e solicitou que as informações e deliberações discutidas fossem repassadas aos demais agentes culturais do Município. Eu, Tiago Lizardo Oliveira, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 22 de julho de 2026.



Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
2. Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
3. Jovânia Lima Valiati – Música
4. Luan Tófano – Teatro
5. Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura
6. Agatha Benks – Dança
7. Allan Santos Biazatt – Música
8. Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital
9. Wanderson Amorim Dona – SEMCULT
10. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
11. Sandra Novaes Coelho – SEMGOV

Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 28/09/2026 17:46:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital	Documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 01/10/2026 09:03:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
Documento assinado digitalmente gov.br JOVANIA LIMA VALIATI Data: 30/09/2026 09:48:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Jovânia Lima Valiati – Música	Documento assinado digitalmente gov.br LUAN TOFANO ELIAS Data: 28/09/2026 19:10:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Luan Tófano – Teatro
Documento assinado digitalmente gov.br PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 02/10/2026 11:29:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura	Agatha Benks – Dança

Agatha Benks

Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente gov.br ALAN SANTOS BIAZATTI Data: 01/10/2026 13:13:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Allan Santos Biazatt – Música	Documento assinado digitalmente gov.br KARYNA BAHIANSE BARROS Data: 01/10/2026 18:31:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital
Assinado de forma digital por WANDERSON AMORIM DONA:10063503735 DONA:10063503735 Dados: 2026.09.28 15:42:09 -03'00' Wanderson Amorim Dona – SEMCULT	Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 28/09/2026 11:06:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
Documento assinado digitalmente gov.br SANDRA NOVAES COELHO Data: 08/10/2026 14:11:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Sandra Novaes Coelho – SEMGOV	

						
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2026 REDE MUNICIPAL						
Nome do Projeto	Categoria	Agente responsável	Número da inscrição	Tipo de proponente	Resultado	Observações
Memórias Faladas - Ciclo Sentidos do Cárcere	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Lucas Guimarães Blunck Schuina	es-1453448319	MEI	HABILITADO	
E-book do Inventário da Festa Raial da Liberdade	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Maria Laurinda Adão	es-773488663	MEI	HABILITADO	
Livro Amálgama Vermelho	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Olivia Batista de Avelar	es-321254516	MEI	HABILITADO	
Detalhes de uma vida: crônicas da fã número 1	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	LUAN FAITANIN VOLPATO	es-45726473	MEI	HABILITADO	
Cachoeiro Memória Viva - Museu Digital Interativo	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Rafael lucas	es-442424774	Pessoa Física	INABILITADO	DESCONSIDERADO POR DUPLICAÇÃO
"Matinta Pereira – A Velha Mais Velha que o Barraco Velho" – Publicação de Livro	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Anderson da Silva Fraga	es-353141182	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Cachoeiro Memória Viva - Museu Digital Interativo	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Rafael lucas	es-1422969452	Pessoa Física	HABILITADO	
C.H.H.C – CIRCUITO DE HIP HOP CACHOEIRENSE	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ruan Farias de Souza	es-265789146	Coletivo	HABILITADO	
Vai dar Samba 5ª Edição	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Antônio Marcos Ferreira da Silva	es-78422920	Pessoa Jurídica	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
Os sons que entram pela janela	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Barbara Zanotelli Dias da Silva	es-2067325349	Pessoa Física	HABILITADO	
Se NÓS Fôssemos Peixes	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Brenda Caetano Perim	es-748275122	Pessoa Jurídica	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
SEMENTES CAPIXABAS (Arte que circula, memória que floresce.)	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Andressa Luciano da Silva	es-578154165	MEI	HABILITADO	
"E agora, onde é que vai dar samba?! – 2ª Rodada"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Edson Braz Santos Pinto Pereira	es-1381025171	Pessoa Física	HABILITADO	
Memória em Foco: acervo Gil Gonçalves	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Karyna Bahiense Barros	es-1445834468	Pessoa Jurídica	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
2ª Edição "Furdução Cultural"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Nicinia Ferreira de Paula Silva	es-1153290189	Pessoa Física	HABILITADO	
Vestes do Sagrado	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Adriano Rodrigues de Oliveira	es-1684848893	Pessoa Física	HABILITADO	
REDUTO - EP	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Maria Clara Barbosa Marins	es-596635884	Pessoa Física	HABILITADO	
"Ao vivo na comunidade: a gente se vê por aqui"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Cida e Max	es-1404101085	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
"Águas de Oxalá – Registro Histórico Fum Fum"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Amarildo Costa	es-676972016	Pessoa Física	HABILITADO	
A Pilhagem	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Wallace Cezar	es-1952511450	MEI	HABILITADO	
A Procura da Feliz Idade	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Rodolfo Rosa Gomes	es-499508969	Pessoa Física	HABILITADO	
"Raízes que Curam: Memória Viva dos Pretos Velhos"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Jose Luiz Eufrásia	es-1798424843	Pessoa Física	HABILITADO	
"Ancestralidade que Brinca – Itãs de Oyá para a Infância"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Rodimar Monteiro Vieira 069.513.357-88	es-1462275095	Pessoa Física	HABILITADO	
"Lab das Mí Vozes: um workshop de experimentação vocal"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Fabiano Juffu	es-1863434441	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Festival Pé de Serra Cachoeiro I	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Victor Botelho	es-1120526368	Pessoa Física	HABILITADO	
Oficina de Pintura – Abelhas, as Amigas da Natureza	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	es-1319146193	MEI	HABILITADO	
"Chorinho na Rua"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Giovanni Alves da Cruz Rodrigues	es-1662186788	MEI	HABILITADO	
Cortejo da Boa Nova – Cantata Cênico-Musical em Diálogo com a Folia de Reis	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Cleiverson Pinheiro	es-460166669	MEI	HABILITADO	
MLDF (Circulação)	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Lucilene Dias	es-1881114402	MEI	HABILITADO	
"Sociedade Secreta de Leitoras: Vozes da Diáspora"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Dandara Dias de Oliveira	es-164089604	MEI	HABILITADO	
Nova Safra 2 - Semeando a Cultura Urbana	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Antônio de Oliveira Vicente	es-1649116929	Pessoa Física	HABILITADO	
"Sons da Ancestralidade – Circuito Formativo de Berimbau"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Diogo Silvério Sant'ana Fardin	es-1649535764	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Cores e Fé	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Kayo Dalvi Costa	es-1723895083	Pessoa Física	HABILITADO	

Crônica Musicada - EP Literário 2	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Bruno Nagô	es-576708560	Pessoa Física	HABILITADO	
Crônica Musicada – O Som da Escrita	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Vitor Hugo Silva de Oliveira	es-742649886	MEI	HABILITADO	
O projeto Ilê Iwê – Biblioteca Comunitária Afro	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Gabriela Cardoso Vieira	es-1055162888	Coletivo	HABILITADO	
Ocupação Carmô - Lugar de poesia é na calçada	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Anderson Dario	es-545908229	MEI	HABILITADO	
Matriz Velha: Um Patrimônio de Fé, História e Memória	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Nathalia Chicon Elert	es-514824181	Pessoa Física	HABILITADO	
Baile Chamosa - Edição especial - Bora pra Rua!	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Luis Gustavo Pereira Costa Junior (JOTA)	es-1968220665	MEI	HABILITADO	
Bastidores do Feminicídio 2 - Memocídio de Gênero	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Luan Tofano Elias	es-2044779243	MEI	HABILITADO	
Forró no Pé do Itabira	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Igor Bezerra	es-1459603998	Pessoa Física	HABILITADO	
eatro-Oficina Ecológico - Abelhas Amigas	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	es-55361227	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Festa Raiar da Liberdade de Vargem Alegre	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Aline Ramos Caitano	es-189329908	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Batucantos	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	VALÉRIA GOMES REZENDE	es-1880679106	Pessoa Física	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
A Promessa	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Wilson Diniz Cecon	es-610903250	Pessoa Física	HABILITADO	
Almanaque Rotary 90 anos	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Raul Sampaio Neto	es-780260846	Pessoa Física	HABILITADO	
Sarau Fora de Ordem	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Avelá Dariva Veiga Gomes	es-885450712	MEI	HABILITADO	
A história do dinheiro brasileiro	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Raul Sampaio Neto	es-74618865	Pessoa Física	HABILITADO	
Tenda Cultural Pedra da Ema - 2ª Edição	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Maria das Graças Gomes Sabadini	es-1667213801	MEI	HABILITADO	
Orquestra Escola vai às escolas	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Jovania Lima Valiati	es-2085326116	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
I Paradão Cultural	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Patricia Master	es-1932521778	Pessoa Física	HABILITADO	
O GOSTO DOCE DA LÁGRIMA	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Fabiana Karla Ribeiro	es-573366816	MEI	HABILITADO	
CELAS	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Fabiana Karla Ribeiro	es-1993053010	Coletivo	HABILITADO	
Música e Movimento	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	JOAO PEDRO ALBERNAZ DA SILVA	es-403014472	Pessoa Física	HABILITADO	
Estúdio Tocadisco - Cachoeiro Sessions	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Diego Santos Biazatti	es-2068629038	Pessoa Física	HABILITADO	
O SONHO COLORIDO	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	es-1722214213	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
CriarLab	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	es-1708231009	Pessoa Física	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
Ser diferente é normal	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Geferson Luiz dos Santos	es-701548222	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Comitiva Circo Gathi Show - Edição Circo em Movimento	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Thiago Nicacio de Oliveira Sobrinho	es-304453808	Pessoa Física	HABILITADO	
A Magia da Equidade – Uma aventura de respeito, cultura e união	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	JOSÉ CASSIMIRO DO NASCIMENTO FILHO	es-229097859	Pessoa Jurídica	INABILITADO	AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU EM LOGIN ERRADO
A Magia da Equidade – Uma aventura de respeito, cultura e união	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Simone da Conceição Duarte Shunk do Nascimento	es-962192227	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
O Gigante Entregador de Livros - Escolas de Cachoeiro	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	es-1580375944	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
FESTIVAL ALMA DE ARTISTA	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	ANA ISABEL ALBERNAZ	es-1282014639	MEI	HABILITADO	
ROCHATIVA BREAKING	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ana Paola Mariano Viana	es-1552538820	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
CORTES DE DALILA	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Thatiane Cardoso de Assis da Silva	es-1934096602	MEI	HABILITADO	
Exposição sensorial – Brilho, paetê e memória	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	George Rodrigues	es-2009855649	Pessoa Física	HABILITADO	
"As Meninas do Portão Azul"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Rita Pimentel	es-881510041	MEI	HABILITADO	
Se Der Jeito a gente faz - Volume 3	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Luan Tofano Elias	es-1273557391	MEI	HABILITADO	
Entre Papéis – Encadernação e Papelaria Artesanal	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	es-689219998	MEI	HABILITADO	
"Nêgo véio tá se rindo: um samba para atrair mandinga"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Jair Lobato	es-411535545	MEI	HABILITADO	
Matéria Sagrada Laboratório de Texturas e Elementos de Axé	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Renata Madeira de Sá Silva	es-1671272556	Pessoa Física	HABILITADO	
Oficina TeenDEV - Desenvolvimento de Jogos para Celular	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	es-1790157956	MEI	HABILITADO	

A Arte de ser Mulher	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Renata Madeira de Sá Silva	es-1769587055	Pessoa Física	HABILITADO	
Memórias em Rede – Itãs no Presente	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Renata Madeira de Sá Silva	es-837668958	Pessoa Física	HABILITADO	
Para Comer Rezando: Saberes Ancestrais e Receitas Sagradas do Candomblé Ketu	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Gabriela Cardoso Vieira	es-588758596	Pessoa Física	HABILITADO	
Assim Nasceu Oníra	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Gabriela Cardoso Vieira	es-1685425750	Pessoa Física	HABILITADO	
Estúdio tocadisco - Cachoeiro Sessions	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Diego Santos Biazatti	es-351726728	Pessoa Física	HABILITADO	
"Carnaval de Bois 2ª Edição – partindo para nosso 12º ano com Boi Tsunami nas ruas"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Mateus Almeida Santana Costa	es-1548593743	MEI	HABILITADO	
CANJA DO COELHO	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Fábio Coelho	es-1381075308	Pessoa Física	HABILITADO	
"Pétalas da Rosa"	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	VALQUIRIA VOLPATO	es-2009765955	MEI	HABILITADO	
RAÍZES LITERÁRIAS	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Marcos Vinícius Figueira Silva Medeiros	es-998963045	MEI	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
Do Resíduo ao Ritmo: Música, Ancestralidade e Sustentabilidade	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Adriano Cavalcante Santana	es-1680659897	Pessoa Física	HABILITADO	
Poéticas do corpo	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Bartira Zanotelli Dias da Silva	es-1058579873	Coletivo	HABILITADO	
Vibezinha do Projeto Feijoada 2	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Flávio Marão	es-1256883141	Pessoa Física	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
Rocha Arte - Onde a indústria vê dureza, a arte vê expressão	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	es-1450415017	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
CriarLab	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	es-243655323	Pessoa Física	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
Vai dar Samba 5ª Edição	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Antônio Marcos Ferreira da Silva	es-1185345996	Pessoa Jurídica	PRÉ HABILITADO	Condicional a entregar prestações de contas como descrito no Edital 16/2026, item 2.6 alínea IV até a publicação do resultado de mérito cultural.
MLDF (Circulação)	CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	Lucilene Dias	es-452968894	MEI	HABILITADO	
"Viva a Cultura Brasileira"	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	APAE- Associação de Pais e amigos dos excepcionais	es-2078728158	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Mostra Chico Prego de Cinema Negro — Circulação nas Escolas de Cachoeiro de Itapemirim	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	JULIO CESAR PIRES	es-919777204	Pessoa Jurídica	HABILITADO	
Journal Estudantil Distrito 028: Informando para Transformar	CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRENCIA	Samuel Silvestre Gomes	es-1120570832	Pessoa Física	HABILITADO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL Nº 04/2026 – 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO EM SEGUNDA
INSTÂNCIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**

A COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.743/2019 (Código Sanitário Municipal), o Decreto nº 30.606/2021, **FAZ SABER** que realizará a **4ª Sessão Ordinária de Julgamento do ano de 2026**, destinada à apreciação de recursos interpostos contra autos de infração, conforme pauta constante do **Anexo I** deste edital.

Data: 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Horário: Conforme Anexo I deste edital

Local: Secretaria Municipal de Saúde – AUDITÓRIO - 1º andar, Rua Fernando de Abreu, s/n, Cachoeiro de Itapemirim/ES

PAUTA: Serão apreciados os processos administrativos sanitários em grau recursal referentes a autos de infração, conforme relação nominal constante no Anexo I deste edital.

Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respeito aos direitos e garantias individuais dos titulares de dados, a publicação dos nomes e dados constantes neste edital limita-se ao estritamente necessário para o cumprimento de obrigação legal e fundamenta-se no princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no dever de transparência estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), configurando-se como ato de interesse público essencial à ampla ciência dos interessados, à transparência dos atos administrativos e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 30.606/2021, os recorrentes ou seus advogados ficam notificados, podendo o advogado exercer sustentação oral por até 05 (cinco) minutos, desde que requerida previamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.


VILSON CARLOS GOMES COELHO
Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

Pg 1

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferrovários
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000
Tel.: 28 3155 - 5252
www.cachoeiro.es.gov.br



SEMUS
SECRETARIA DE
SAÚDE



ANEXO I

DATA / HORA	RECORRENTE	IDENTIFICAÇÃO	ADVOGADO(A)
21/10/2026 8:00h às 8:15h	DROGARIA MIL LTDA (CNPJ): 53.851.016/0001-74)	Recurso em 2ª Instância: Processo adm nº: 68847/2026 Auto de Infração nº: 00699 - Série E Processo adm nº: 46443/2026 Defesa de 1ª Instância: Processo adm nº: 49399/2026	Dra. Jéssica Oliveira Rodrigues (OAB/ES nº 35.237)
21/10/2026 8:20h às 8:35h	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL (CNPJ): 02.722.566/0001-52)	Processo adm nº 71615/2026	Advogado: Dr. Marcos Dangremon de Almeida (OAB/ES nº 14.700)
21/10/2026 8:40h às 8:55h	L. F. DO NASCIMENTO - ME (Nome fantasia: BOM CHÁ) (CNPJ): 07.899.705/0001-31)	Processo adm nº: 72242/2026	Félis Neto Araújo Kruger & Negreiros Advogados Associados Dr. Renan Rebuli Pires Negreiros (OAB/ES nº 30.577)
21/10/2026 9:00h às 9:15h	IRMÃOS MATTAR & CIA S.A. (CNPJ): 25.102.146/0268-01)	Recurso em 2ª Instância: Processo adm nº: 70744/2026 Auto de Infração nº: 3806 - Série D Processo adm nº: 17659/2026 Defesa de 1ª Instância: Processo adm nº: 17659/2026	Dra. Claudia Thereza de Lucca Paes Mano (OAB/SP 151.039) e Dra. Michele Cristina da Silva Sierra (OAB/SP 361.217) - DLM Consult
21/10/2026 9:20h às 9:35h	LIMAFARMA MEDICAMENTOS LTDA (Nome fantasia: DROGALIMA) (CNPJ): 41.643.583/0002-37)	Recurso em 2ª Instância: Processo adm nº: 70352/2026 Auto de Infração nº: 00700 - Série E Processo adm nº: 43887/2026 Defesa de 1ª Instância: Processo adm nº: 43887/2026	Tavares e Giro Advocacia (Dr. Atílio Giro Mezadre - OAB/ES 10.221 e Dr. Henrique da Cunha Tavares - OAB/ES 10.159)

Pg 2

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000
Tel.: 28 3155 - 5252
www.cachoeiro.es.gov.br



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

GV BRASIL LTDA, CNPJ: 12.265.616/0001-73, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVADA - LOR nº 0056/2000, válida até 24/06/2031, por meio do Processo nº 72351/2026, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais., localizada na Rua André Silotti, nº 41, Vargem Grande do Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES: anteriormente pertencente a POLIMENTO INDUSTRIAL GRANITO VERDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 12.265.616/0001-73.

Protocolo: 5202026FAT

SERRA NORTE GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 02.372.580/0001-73, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 089/2017, por meio do Processo nº 72378/2026, para a atividade 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, Localidade Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5502026FAT

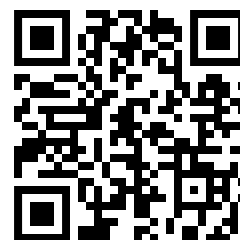
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR